



LEI Nº 3.566, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre
autorização para
abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.190,38 (Um milhão, vinte e mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos), para atender despesas de custeio com folha de pagamento do departamento de saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029-3.1.90.11(Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde).....R\$ 150.300,48

F.R:05

C.A: 300.069

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029-3.1.90.11(Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde).....R\$ 869.889,90

F.R:05

C.A: 300.070



Total Geral.....R\$ 1.020.190,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do **Ministério da Saúde**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei nº3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de setembro de 2020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**